

PORTARIA Nº 141/2023 - I

DE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

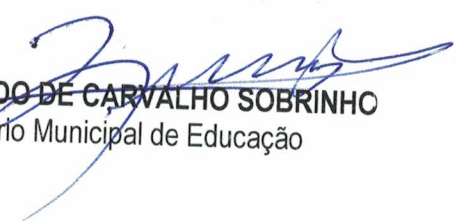
Art. 1º - Conceder a ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF nº 785.181.643-20, servidor deste município na função de Professor 40 horas, Classe "B" - V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2011 a 2016**, a ser fruída no período de **01.08.2023 à 30.10.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 01 de agosto de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação